



20 AGOSTO 2009

Quinta - feira

- **PASTORE: LIVRE NEGOCIAÇÃO É O MELHOR CAMINHO PARA REDUZIR JORNADA**
- **NÚMERO DE OCUPADOS CRESCE 0,9% EM JULHO**
- **PARANÁ GERA 6,9 MIL EMPREGOS FORMAIS NO MÊS DE JULHO**
- **JULHO TEVE O MAIOR SALDO DE EMPREGOS ABERTOS DO ANO**
- **MANTEGA VÊ ABERTURA DE 600 MIL VAGAS**
- **AMÉRICA LATINA ENTROU EM FASE DE RECUPERAÇÃO, DIZ PESQUISA**
- **LEI ANTIFUMO. 90 DIAS PARA DEFINIR FISCALIZAÇÃO**
- **A EXIGÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL TRABALHISTA**
- **NOTÍCIAS DOS PROJETOS DE LEI QUE ESTÃO EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL**
- **RECOLHIMENTO DO DAS DE JULHO VENCE HOJE, 20/8**
- **DECLARAÇÃO DE JUNHO DEVE SER ENTREGUE NESTA SEXTA, 21/8**
- **RECEITA DIVULGA TAXA DE CÂMBIO PARA ATUALIZAÇÕES EM JULHO/2009**
- **PROTEÇÃO ESPECIAL DE MARCAS DE RENOME APROVADA EM COMISSÃO**
- **MULTA CIVIL: REGRA É INCOMPATÍVEL COM PROCESSO DE EXECUÇÃO**
- **COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA SUBSTITUI RECIBO**
- **FORMALIZAÇÃO PROMOVE CRESCIMENTO DE TRABALHADORES**
- **ADESÃO DE EMPREGADO A PDV NÃO DÁ DIREITO A SEGURO-DESEMPREGO**
- **ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM TRANSMISSÕES E MOTORES É NO 7º SEMINÁRIO POWERTRAIN SAE BRASIL**

Câmbio

Em 20/08/2009 às 17:00

	Compra	Venda
Dólar	1,841	1,843
Euro	2,625	2,628

PASTORE: LIVRE NEGOCIAÇÃO É O MELHOR CAMINHO PARA REDUZIR JORNADA

20/08/2009 – CNI

Brasília – A redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais, sem a diminuição dos salários, e o aumento do adicional da hora extra de 50% para 75% do valor da hora normal trabalhada, não contribuirá para a criação de empregos. O alerta é de José Pastore, professor de Relações do Trabalho da Universidade de São Paulo (USP).

“Se fosse possível gerar empregos por meio da redução da jornada de trabalho não haveria desemprego no mundo, porque todos os países já teriam feito isso”, afirma Pastore.

Segundo o professor, a eventual aprovação da redução da jornada de trabalho e o aumento do valor da hora extra, previstos na Proposta de Emenda à Constituição 231/95, em tramitação no Congresso Nacional, elevará os custos com o trabalho, indistintamente, para todas as empresas e setores de atividades do país. Os empresários que não conseguirem repassar o aumento para os preços poderão simplesmente cortar a produção. Outra estratégia que poderá ser adotada é a mecanização. “Se o trabalho fica muito oneroso a empresa pode substituir a mão-de-obra por máquinas”, diz ele. “Nenhuma dessas estratégias estimulam as contratações de trabalhadores.”

Pastore acrescenta que as empresas recorrem à hora extra para enfrentar momentos de pico da demanda ou de trabalho sazonal. “Com o aumento do adicional da hora extra, o trabalho excepcional terá de ser enfrentado com custo muito elevado. Isso reduzirá a competitividade e comprometerá a estabilidade financeira de muitas empresas e muitos setores, o que terminará reduzindo o emprego”.

Por isso, afirma Pastore, a melhor alternativa para fixar a jornada de trabalho é a livre negociação entre empresários e trabalhadores.

“Quando as negociações são feitas caso a caso, de setor por setor, é possível reduzir ou aumentar a jornada sem depender de mudanças na lei.”

Ele esclarece que há no mundo dois tipos de jornada de trabalho: a legal e a negociada. De modo geral, os países mantêm jornadas legais elevadas. É o caso, por exemplo, dos países da União Européia, onde a jornada legal é de 48 horas semanais e as jornadas negociadas são menores. “Na Europa, há jornadas negociadas de 40 horas e até de 39 horas semanais.”

Fonte: CNI

NÚMERO DE OCUPADOS CRESCE 0,9% EM JULHO

20/08/2009 – O Estado do Paraná

O número de ocupados nas seis principais regiões do País cresceu 0,9% em julho ante

junho, com geração de 185 mil postos de trabalho, divulgou hoje o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em julho, havia 21,3 milhões de ocupados nas regiões pesquisadas. Na mesma comparação, o número de desocupados (sem trabalho e procurando emprego) caiu 0,7%, para 1,9 milhão.

Na comparação com julho do ano passado, o número de ocupados subiu 1,1%, com ganho de 222 mil vagas, e o número de desocupados caiu 0,7%, com redução de 13 mil. O número de trabalhadores com carteira assinada em julho foi de 9,6 milhões pessoas, aumento de 1,5% em relação a junho e um acréscimo de 4,2% ante julho do ano passado.

Massa de rendimento

A massa de rendimento real efetivo dos ocupados em junho subiu 0,9% em relação a maio e foi de R\$ 28,2 bilhões. Essa massa teve alta de 4,3% em comparação a junho de 2008. O rendimento domiciliar per capita em julho ficou praticamente estável (queda de 0,1%) em relação a junho e teve alta de 2,5% em relação a julho de 2008.

PARANÁ GERA 6,9 MIL EMPREGOS FORMAIS NO MÊS DE JULHO

18/08/2009 – O Estado do Paraná

O Paraná gerou 6.922 empregos formais em julho e, pelo sétimo mês consecutivo, registrou resultado positivo na série 2009 do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged). Os números foram divulgados nesta terça-feira (18) pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Agora, sobe para 47.433 o total de trabalhadores contratados com carteira assinada no ano.

Com o resultado, o Paraná passa a responder ao equivalente a 68% dos 69.552 postos de trabalho abertos na Região Sul do país desde janeiro. Santa Catarina registrou 16.856 novas contratações nos primeiros sete meses do ano e o Rio Grande do Sul gerou 5.263 oportunidades de trabalho.

Em julho, mais uma vez, o desempenho paranaense superou o apresentado pelos Estados do Sul. A economia gaúcha apresentou sinais de desaceleração e 481 pessoas foram demitidas. Em Santa Catarina, depois de resultados negativos em maio e março, cerca de 5,1 vagas de trabalho foram abertas.

Segundo o secretário estadual do Trabalho, Emprego e Promoção Social, Nelson Garcia, o resultado indica que processo de recuperação do emprego formal, em tempos de crise financeira mundial, está em evolução no Paraná.

JULHO TEVE O MAIOR SALDO DE EMPREGOS ABERTOS DO ANO

19/08/2009 – Gazeta do Povo

Brasília - A geração de empregos no Brasil teve uma leve aceleração em julho, quando o Cadastro Geral de Empregados e Desempregado (Caged) registrou o maior saldo de vagas abertas do ano. No mês, foram criados 138 mil empregos no país. O dado, compilado pelo Ministério do Trabalho (MTE), se refere a postos formais e é o resultado de 1.398.181 contratações e 1.259.779 demissões. No Paraná, o saldo foi positivo em 6,9 mil vagas, número um pouco melhor do que o visto em junho, quando foram abertos 5,9 mil empregos. O melhor mês do ano no estado foi maio, com 11,6 mil novos postos de trabalho.

Em julho de 2008, o Caged havia registrado um saldo positivo de 203 mil empregos formais no país. No acumulado de janeiro a julho deste ano, a pesquisa do MTE apresenta um saldo positivo de 437,9 mil empregos com carteira assinada, o que representou um aumento de 1,37% ante o estoque de empregos existente no fim de dezembro de 2008. O ritmo de geração de vagas, porém, é bem mais lento do que o visto nos primeiros sete meses de 2008, quando foram criados 1,5 milhão de empregos. No Paraná, o saldo acumulado neste ano até julho foi de 47,4 mil, 61% abaixo das 122 mil vagas geradas no mesmo período de 2008.

Para o ministro do Trabalho, Carlos Lupi, o mercado formal deve continuar sua tendência de crescimento no segundo semestre. Para Lupi, os dados de julho significam "que o Brasil já está olhando a crise pelo retrovisor". Para agosto, o ministro prevê um resultado líquido melhor que o de julho. Porém, evitou antecipar o número.

Regiões

Segundo o Caged, todas as regiões do país mostraram um resultado positivo na geração de empregos em julho, mas dois estados ainda apresentaram fechamento de vagas. Os destaques foram para os estados de São Paulo, com a criação de 52,8 mil postos de trabalho, a Bahia, com saldo positivo de 9,7 mil, Rio de Janeiro, com mais 9,6 mil vagas e Ceará, com 9,5 mil. Os estados que tiveram saldo negativo foram o Rio Grande do Sul, com menos 481 vagas, e Roraima, com fechamento de 61 postos de trabalho.

O resultado positivo de São Paulo deve-se ao bom desempenho do setor de serviços, comércio e agropecuária. No Rio de Janeiro também se destacaram as empresas dos setores de serviços e comércio. No Paraná, foi a recuperação da indústria que liderou a abertura de empregos, com 2,7 mil novas vagas em julho. Nos estados nordestinos, houve um bom desempenho nos setores de construção civil, serviços e agropecuária. Entre as explicações para a queda do emprego no Rio Grande do Sul e Roraima, o Caged apontou o fraco desempenho da indústria da borracha e do fumo e também de material de transportes.

Análise

Para a economista-chefe do Bradesco Asset Management, Ana Cristina Costa, os números do Caged consolidam a ideia de que "o pior ficou para trás", mas mostram que ainda há muita ociosidade no mercado de trabalho. Ela observa que a recuperação vista nos últimos meses não foi suficiente para "zerar" as perdas de vagas verificadas a partir de novembro do ano passado, quando a crise internacional começou a afetar o emprego. De novembro a julho, o Caged mostra que houve destruição líquida de 257.859 postos de trabalho, mesmo com o crescimento que começou a se verificar em fevereiro deste ano.

"O mercado de trabalho ainda está fragilizado", afirma Ana. Ela observa que, quando se olha a média móvel de 12 meses, fica mais claro que o mercado de trabalho ainda não consolidou uma tendência clara de recuperação. Até julho de 2009, a média móvel mostra saldo positivo de 59.869 vagas, resultado próximo ao verificado no período de 12 meses encerrados em julho de 2003 (58.082), ano em que o PIB no Brasil cresceu modesto 1,2%.

Até julho de 2008, a média móvel em 12 meses mostrou criação de 162.012 postos. "Os números de hoje [ontem] não mostram um cenário conclusivo. A única certeza que podemos ter é que o pior ficou para trás, mas ainda não está clara a velocidade da

recuperação”, afirma.

MANTEGA VÊ ABERTURA DE 600 MIL VAGAS

19/08/2009 – Gazeta do Povo - Agência Estado

Brasília - O ministro da Fazenda, Guido Mantega, previu uma geração de 500 mil a 600 mil empregos formais na economia brasileira neste ano. “Em um ano de crise, já está muito bom”, disse o ministro, ao chegar ao evento de comemoração dos 30 anos da Associação Nacional de Jornais (ANJ). Ele disse que o ministro do Trabalho, Carlos Lupi, tem uma previsão de 800 mil a 1 milhão de novos empregos com carteira assinada em 2009 e comentou que sua expectativa é mais modesta: “mas eu espero que ele esteja certo e eu não”.

Para Mantega, os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) divulgados pelo Ministério do Trabalho mostram que a recuperação econômica no Brasil é uma realidade. Segundo ele, o impacto da crise financeira na economia já está superado no Brasil. “Até o final do ano, vamos gerar mais emprego ainda porque a economia estará mais aquecida”, reforçou. Na avaliação do ministro, a manutenção do emprego no Brasil foi fundamental para a superação da crise porque garantiu o mercado consumidor, o consumo e permitiu que as empresas continuassem produzindo.

Indústria

O otimismo dos ministros é em parte explicado pela retomada registrada pela indústria, área mais atingida pela crise, que teve um saldo positivo de 17.354 empregos formais em julho. Esse foi o melhor desempenho mensal do setor desde agravamento da crise econômica, em setembro do ano passado. Porém, segundo o Caged, o saldo entre admissões e demissões na indústria começou a ficar negativo em novembro de 2008. No acumulado de 2009, o saldo de empregos formais na indústria ainda está negativo em 127 mil vagas.

AMÉRICA LATINA ENTROU EM FASE DE RECUPERAÇÃO, DIZ PESQUISA

20/08/2009 – Gazeta do Povo

Rio de Janeiro - A melhora da expectativa de recuperação da economia brasileira contribuiu em boa parte para a previsão mais otimista em relação a toda a região constatada na última Sondagem Econômica da América Latina, pesquisa qualitativa trimestral da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e do Instituto de Pesquisa Econômica da Universidade de Munique (IFO), da Alemanha.

A pesquisa, que ouviu em julho 146 acadêmicos, consultores e empresários em 16 países, mostra que a avaliação do estado da economia é em geral muito ruim, mas que melhorou o ânimo para o futuro.

A economista Lia Valls, da FGV, diz que a América Latina entrou em fase de “recuperação do ciclo econômico”, embora a medição feita pelo Índice de Clima Econômico (ICE) esteja ainda abaixo de 5, numa escala de 1 a 9. É de 4 pontos, ante 3,6 em abril.

Brasil e México tiveram peso grande na recuperação do ICE latino-americano, porque a média dos ICES nacionais é ponderada segundo a participação no comércio mundial. O ICE do Brasil foi de 5,5, longe dos 7,2 apurados em 2007, antes de estourar a crise,

mas quase o dobro do de janeiro (3,9).

Para Lia, o maior otimismo sobre a economia brasileira está ligado às previsões de alta em investimentos estrangeiros. Fora da região, apenas parte dos Brics tiveram em julho ICE acima de 5. O maior foi o da Índia (6,7), seguido pela China (5,7).

Boa opção

Para a pesquisadora, de abril para julho, houve divulgações de relatórios estrangeiros apontando o Brasil como boa opção na carteira de investimentos de longo prazo – como no setor de petróleo, devido às possibilidades nos projetos na área de pré-sal.

Além do Brasil, outros quatro países da região estão em recuperação. É o caso de Chile, Colômbia, México e Peru. De acordo com a FGV, Chile e México já se encontravam em trajetória de recuperação econômica em abril deste ano. Além disso, desses países, quase todos apresentam melhora nas expectativas para a economia nos próximos meses, com exceção do México. A Venezuela, por sua vez, mantém o índice mais baixo dos onze países pesquisados – 2,2. O país comandado por Hugo Chávez está em situação desfavorável desde outubro de 2008, logo após o estouro da crise mundial, que derrubou também o preço do petróleo – principal produto na pauta de exportações venezuelana.

A pesquisa mostrou, porém, que a avaliação do cenário econômico atual na maioria desses países ainda é desfavorável. Com exceção do Peru, os outros três apresentam avaliação negativa do ambiente atual na economia.

LEI ANTIFUMO. 90 DIAS PARA DEFINIR FISCALIZAÇÃO

20/08/2009 – Gazeta do Povo

Os 220 técnicos da Vigilância Sanitária de Curitiba terão um trabalho extra daqui para frente: são eles que vão fiscalizar a lei antifumo sancionada ontem pelo prefeito de Curitiba, Beto Richa (PSDB), que proíbe os fumantes de acender cigarros em ambientes coletivos públicos e privados da capital. O que não se sabe ainda é como eles farão a abordagem no comércio.

A proibição passa a valer depois de 90 dias da publicação da lei no Diário Oficial. Esse prazo de três meses funcionará como um “tempo extra” para a prefeitura elaborar um plano que indique como será feita a fiscalização. “Antes trabalhamos na criação da lei, agora vamos estudar como será a execução dela”, afirma o diretor do Centro de Saúde Ambiental, Sezefrido Paz, da Secretaria Municipal de Saúde. O mesmo prazo foi usado por São Paulo e, agora, os cariocas também adotaram os 90 dias para estudar como irão fazer o cerco aos fumantes. O Rio de Janeiro sancionou a lei na terça-feira.

A Vigilância Sanitária de Curitiba será a única com autorização para autuar os estabelecimentos que infringirem a lei municipal – a multa é de R\$ 1 mil e, se houver reincidência, o comércio pode perder o alvará de funcionamento. Para não pegar ninguém de surpresa, a intenção da Vigilância, nestes três meses, é fazer reuniões e audiências para orientar os comerciantes. “Eles terão de retirar os cinzeiros das mesas, colocar placas que indicam que é proibido fumar no local e ficar atentos a qualquer sinal de fumaça”, diz Paz. É neste prazo também que os técnicos da vigilância receberão treinamento para realizar uma fiscalização padrão. “Não vamos abordar clientes, até porque a lei não pune os fumantes. Nós os consideramos como pacientes, que têm dependência e precisam de tratamento”, explica Paz.

Quando a lei entrar em vigor, os 220 técnicos vão se dividir basicamente em duas equipes. Uma será para fiscalização de rotina da Vigilância Sanitária, ou seja: se o grupo vai analisar as condições de higiene do local, aproveita para ver como está a questão do fumo. Se houver indícios de irregularidades, o proprietário será multado. Outra equipe trabalhará exclusivamente contra os fumantes, principalmente à noite. "Será impossível visitar todos os lugares no primeiro mês de vigência. Por isso vamos apostar nos locais que sabemos que há maior concentração de fumantes", afirma Paz. Não há previsão de quantas visitas serão feitas por dia nem quantas serão as autuações. O diretor disse, porém, que a equipe atual dará conta do recado, por isso não será necessário contratar mais servidores.

São cerca de 37 mil locais para serem vistoriados em Curitiba. Como são muitos, o próprio prefeito chegou a afirmar que vai contar com a ajuda da população para denunciar quem está infringindo a lei. "As pessoas podem fiscalizar de várias formas: ligando para o 156, para a ouvidoria da Saúde, pedindo a presença de um policial e ainda exigindo do proprietário do imóvel que a lei seja cumprida."

A Vigilância Sanitária também vai contar com a ajuda de outros órgãos: a Urbanização de Curitiba vai controlar o uso de cigarro nos terminais de ônibus, a Secretaria de Abastecimento no Mercado Municipal e a Secretaria Municipal de Educação nas escolas. Nenhum tem autoridade para aplicar a multa, mas a prefeitura espera apoio desses órgãos para orientar o fumante a apagar o cigarro.

Recurso

A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes no Paraná (Abrasel-PR) disse que vai entrar na Justiça para assegurar o direito dos fumantes, porque "mais coerente do que punir o fumante seria proibir de vez a comercialização de cigarros. Fato não cogitado pelo poder público quando se trata de queda de arrecadação de impostos". Questionado sobre o assunto, o prefeito respondeu que vai resolver a questão de forma democrática. "Em Nova Iorque também houve essas mesmas manifestações. Os donos de bares e restaurantes de lá argumentaram que teriam prejuízo, mas aconteceu justamente o oposto. Houve um aumento de 8,7% do faturamento", afirma.

A EXIGÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL TRABALHISTA

20/08/2009 – Valor Econômico

As Constituições das democracias mais antigas, tais como a Constituição dos Estados Unidos e a da França, bem como a ordem constitucional inglesa, com a Magna Carta do Rei João Sem Terra, de 1215, garantem o princípio de igualdade de todos perante a lei, bem como o direito de acesso à justiça. Assim, por exemplo, a Constituição de 4 de outubro de 1958 da França diz no artigo 2º que a República "garante a igualdade diante da lei de todos os cidadãos sem distinção de origem, de raça ou de religião". Aliás, a divisa da República Francesa, que vem da Revolução de 1789, tem três palavras: "liberdade, igualdade, fraternidade". Do mesmo modo, as constituições e as leis, em todos os quadrantes, mormente no mundo ocidental - Europa, América do Sul e do Norte - além de Japão, Austrália e outros, garantem o acesso à Justiça, acesso este que inclui e abrange o direito de recorrer contra as decisões dos juízes do 1º grau.

A nossa primeira constituição, a Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824, dizia no seu artigo 458: "Para julgar as causas em segunda e última instância haverá nas províncias do Império as relações que forem necessárias para comodidade dos povos". As "relações" ou Tribunais da Relação transformaram-se nos Tribunais de Justiça, a partir da Constituição Republicana de 24 de fevereiro de 1891.

O princípio do duplo grau de jurisdição e o direito de recorrer subsistiram incólumes ao longo de todas as vicissitudes da nossa história, nas sucessivas Constituições de 1934, 1937, 1946, 1967, Emenda de 1969 e na atual Constituição de 1988.

Aliás, com a complexidade da atual organização do Poder Judiciário (Federal e estadual), e com a multiplicação do número de Tribunais - Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais Federais (TRFs), Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) etc, multiplicaram-se os recursos cabíveis contra as decisões proferidas pelos seus juízes, seus desembargadores, seus ministros.

O direito de recorrer a um tribunal pode ser considerado como sendo uma das cláusulas fundamentais da Constituição, uma daquelas normas insuscetíveis de sofrer qualquer modificação ou revogação por Emenda à Constituição. Com as mais recentes decisões do Supremo, em matéria tributária, fica evidente que as interposições de recursos independem de qualquer depósito prévio, de qualquer depósito recursal.

Lembrem-se alguns dos dispositivos constitucionais em vigor desde 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Constituição. De acordo com o artigo 5º, que elenca "os direitos e deveres individuais e coletivos", a todos é assegurado "o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder" (art. 5º, nº XXXIV). Além desse e de outros incisos, é da máxima importância o inciso LV, que diz: aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, como os meios e recursos a ela inerentes.

É também um princípio, claramente decorrente da Constituição de 1988, que haja um duplo grau de jurisdição, pois só assim haverá tribunais que possam julgar os recursos inerentes aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Como dizem os ilustres juristas, Araújo Cintra, Ada Grinover e Cândido Dinamarco, o princípio do duplo grau de jurisdição é acolhido pela generalidade dos sistemas processuais contemporâneos, inclusive pelo brasileiro " , princípio este que só se efetiva se e quando o vencido apresentar recurso contra a decisão de primeiro grau.

Os princípios constitucionais mencionados e especialmente o princípio do duplo grau de jurisdição são brutalmente feridos pela exigência de depósito recursal, constante de lei extravagante e inconstitucional que veio a ser, em 1968, durante o governo militar, enxertado no texto da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943.

Esta exigência de depósito, nos recursos apresentados por réus em processos trabalhistas não só é flagrantemente inconstitucional, ao ferir o direito de defesa, o direito de recorrer e o direito à obtenção de um pronunciamento de um segundo grau (duplo grau de jurisdição). É também flagrantemente injusta, inviabilizando o direito de recorrer dos médios e pequenos empresários, dos reclamados pessoas físicas, dos réus empregadores domésticos, das empresas equivocadamente apresentadas como reclamadas ou ligadas às reclamadas. Impor um tratamento desigual a fim de se garantir uma possível igualdade, é partir de uma visão errônea de que todo aquele que é vencido, num primeiro momento, visa apenas burlar a legislação ou prejudicar o vencedor.

Importante destacar que muitas questões levadas para discussão no Judiciário, especialmente o trabalhista, trazem em seu bojo pretensões juridicamente factíveis, que justificam um reexame pelas instâncias superiores.

As injustiças gritantes decorrentes dessa flagrante inconstitucionalidade (exigência de depósito recursal) precisam ser corrigidas para que não se multiplique infinitamente o imenso número dos injustiçados e para que sejam preservadas a ordem jurídica, a vida econômica e a paz social no nosso país.

É absolutamente necessário que o excelso pretório e todos os tribunais do país examinem e proclamem a total inconstitucionalidade da exigência do prévio depósito dito recursal nos processos trabalhistas.

Felizmente, o Supremo já deu um grande passo, em decisões recentes, ao reformular profundamente sua jurisprudência, adotando o correto entendimento de que a exigência de depósito recursal para reanálise de decisões em esfera tributária viola vários princípios constitucionais - como se vê, por exemplo, do brilhante voto do Ministro Eros Grau, no RE 389.383-1/SP, em que está dito: "Senhor Presidente, parece-me, nitidamente que a exigência do depósito se desdobra na máxima fascista solve et repete".

Alex Sandro de Lima e Floriano Corrêa Vaz da Silva são, respectivamente, advogado e sócio do escritório Lima, Eneas e Palmeira Advogados; e advogado, desembargador aposentado, ex-presidente do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 2ª Região e consultor da banca

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

NOTÍCIAS DOS PROJETOS DE LEI QUE ESTÃO EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

20/08/2009 - FIEP

Assuntos Econômicos

Comissão aprova relatório sobre projeto de combate à Pirataria

Meio Ambiente

Aprovado projeto que prevê estímulo à produção de biodiesel

Comissão de Meio Ambiente rejeita novas taxas para a indústria do Petróleo

Relações de Trabalho

Empresas deverão manter serviço odontológico para seus empregados

Direitos e benefícios vinculados à maternidade e à paternidade, quando se tratar de gravidez gemelar

Terceirização de atividades-meio e atividades-fim

Contribuição Assistencial é aprovada na Comissão de Assuntos Econômicos

Aprovado direito do Sindicato mover ação civil pública trabalhista

Tributos

Apresentação do parecer da MPV 462/2009

OBS: SEGUE, EM ANEXO, A ÍNTEGRA DAS NOTÍCIAS.

RECOLHIMENTO DO DAS DE JULHO VENCE HOJE, 20/8

20/08/2009 – Notas COAD

As microempresas e empresas de pequeno porte que optaram pelo pagamento unificado de impostos e contribuições devem recolher hoje, dia 20 de agosto, os valores devidos ao Simples Nacional, apurados sobre a receita bruta do mês de julho/2009.

DECLARAÇÃO DE JUNHO DEVE SER ENTREGUE NESTA SEXTA, 21/8

20/08/2009 – Notas COAD

As pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, têm até amanhã, dia 21-8-2009, para entregar a DCTF Mensal com informações relativas ao mês de junho/2009.

São obrigadas à apresentação mensal da DCTF as pessoas jurídicas:

- cuja receita bruta auferida no segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTFa ser apresentada tenha sido superior aR\$ 30.000.000,00;
- cujo somatório dos débitos declarados nas DCTF relativas ao segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido superior a R\$ 3.000.000,00;
- cuja massa salarial constante das GFIP no segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido igual ou superior a R\$ 9.000.000,00; ou
- cujo valor total dos débitos declarados na GFIP no segundo ano-calendário anterior ao período correspondente à DCTF a ser apresentada tenha sido igual ou superior a R\$ 3.000.000,00.

A falta de apresentação da DCTF ou a sua apresentação em atraso está sujeita à multa de 2%, ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos impostos e contribuições informados, limitada a 20%, reduzida à metade se a Declaração for apresentada antes de qualquer procedimento de ofício. A multa mínima a ser aplicada será de R\$ 500,00, ou, R\$ 200,00, no caso de pessoa jurídica inativa.

RECEITA DIVULGA TAXA DE CÂMBIO PARA ATUALIZAÇÕES EM JULHO/2009

20/08/2009 – Notas COAD

A variação das taxas de câmbio das principais moedas para atualizar os créditos e obrigações do balanço em julho de 2009, conforme o Ato Declaratório Executivo 25

COSIT/2009, divulgado no Diário Oficial desta quinta-feira, 20/8, são as seguintes:
Julho/2009

Código	Moeda	Cotação Compra R\$	Cotação Venda R\$
220	Dólar dos Estados Unidos	1,87180	1,87260
978	Euro	2,67010	2,67145
425	Franco Suíço	1,75311	1,75436
470	Iene Japonês	0,019771	0,019783
540	Libra Esterlina	3,12767	3,12977

PROTEÇÃO ESPECIAL DE MARCAS DE RENOME APROVADA EM COMISSÃO

20/08/2009 – Notas COAD

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara do Deputados, aprovou o Projeto de Lei 4890/09, do deputado Carlos Bezerra (PMDB-MT), que permite ao detentor de uma marca industrial pedir, a qualquer tempo, ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) o reconhecimento do "alto renome" de sua marca registrada - título que lhe garante proteção especial.

O relator da proposta, deputado Dr. Ubiali (PSB-SP), avaliou que a medida dará maior agilidade ao processo. "Além de oferecer ao proprietário maior garantia de que a sua marca não será objeto de imitação que possa danificar a sua imagem, ou que leve terceiros a se beneficiarem do renome da marca", disse.

Pelo projeto, o reconhecimento poderá ser pedido sem a necessidade de anular - judicialmente ou em processo administrativo no próprio INPI - processos de terceiros que queiram o registro da mesma marca em outro ramo de atividade.

A proposta permite ainda a um terceiro interessado pedir a realização de um exame de insubsistência (falta de fundamento) do "alto renome" pelo Inpi, depois de três anos do reconhecimento.

Na avaliação do autor do projeto, a legislação atual (9.279/96) não é explícita quanto ao momento em que os direitos do detentor da marca de alto renome são garantidos. A norma define apenas que "à marca registrada no Brasil considerada de alto renome será assegurada proteção especial, em todos os ramos de atividade".

Assim, considera Carlos Bezerra, o detentor de uma marca com reconhecimento e prestígio está impedido de reivindicar o registro de proteção especial, por falta de regulamentação.

Segundo o deputado, restam duas vias ao detentor da marca. A primeira é a via incidental, ou seja, requerer ao INPI a proteção assegurada na lei quando um terceiro pedir registro de marca em conflito com a sua, ou quando requerer processo administrativo de nulidade de registro concedido em infração à lei.

A segunda é entrar com ação judicial para obter o reconhecimento do alto renome, diante da ameaça ao seu direito por terceiro que use uma marca sem registro no instituto.

Atualmente o INPI reconhece 41 marcas como tendo "alto renome": Hollywood, McDonald's, Pirelli, 3M, Cica, Kibon, Natura, Moça, Aymoré, Visa, Ninho, Fiat, Perdigão, Itapemirim, Toyota, Lacta, Rolex, Skol, Volkswagen, Intel, Azaléia, Olympikus, Coca-Cola, Jaguar, Elma Chips, Petrobras, Brahma, Motorola, Mercedes-Benz, Antarctica, Chica-Bon, Banco do Brasil, Coral, Helmann's, Diamante Negro, Playboy, Veja, Derby, Tramontina, Havaiana e Bom Bril.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: Agência Câmara.

MULTA CIVIL: REGRA É INCOMPATÍVEL COM PROCESSO DE EXECUÇÃO

20/08/2009 – Notas COAD

Terceira Turma muda entendimento sobre aplicação de multa civil

Com a nova composição, decorrente da chegada do ministro Horácio de Senna Pires, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho passou a ter novo entendimento a respeito da aplicação, no processo do trabalho, da penalidade prevista no artigo 475 do Código de Processo Civil, que determina multa de 10% sobre o valor da condenação a quem não pagar dívida no prazo de 15 dias. Os ministros Horácio Pires (presidente) e Alberto Bresciani consideram que, como a Consolidação das Leis do Trabalho disciplina expressamente a matéria, com trâmites e princípios próprios, não há omissão que justifique a aplicação subsidiária do CPC.

O artigo 769 da CLT dispõe que, nos casos omissos, o direito processual comum será fonte subsidiária do direito processual do trabalho, exceto naquilo em que for incompatível com suas normas. "Ora, a CLT, nos artigos 880 e seguintes, disciplina expressamente a execução, com trâmites e princípios próprios da Justiça do Trabalho", afirmou o relator do processo julgado hoje (19), ministro Alberto Bresciani. "Não se configura, assim, omissão que justifique aplicação subsidiária do artigo 475-J do CPC.

Citando as lições de Carlos Henrique Bezerra Leite, Bresciani afirmou que, no processo civil, no cumprimento de sentença que reconhece obrigação por quantia certa, a expedição de mandado de penhora e avaliação (CPC, art.475-J), depende de requerimento do credor, que também pode indicar, desde logo, os bens a serem penhorados (CPC, art.475-J, parágrafo 3º). No processo do trabalho, há regra própria na CLT (art. 882), não havendo, assim, qualquer lacuna normativa. "Naquilo que tange à penalidade em exame, as regras de execução do processo civil são incompatíveis com as do processo trabalhista, tendo em vista os prazos e condições de penhora completamente distintos que se aplicam", disse Bresciani.

Por maioria de votos, a Turma afastou a penalidade imposta pelo TRT da 1ª Região (RJ) à Telemar Norte Leste S/A. Anteriormente, Bresciani era voto vencido, já que a ministra Rosa Maria Weber e o juiz convocado Douglas Alencar Rodrigues votam pela compatibilidade. A ministra disse que a penalidade tem sido aplicada, em primeira instância, até pelos juízes mais conservadores, e surtido bons efeitos na execução.

Processo: RR 1522/2003-048-01-40.9

FONTE: TST

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA SUBSTITUI RECIBO

19/08/2009 – Notas COAD

A Secretaria de Inspeção do Trabalho, através do Ato Declaratório 10, de 3-8-2009 , aprovou os Precedentes Administrativos de nº 71 a 100, resultantes de posicionamentos firmados na CGR - Coordenação-Geral de Recursos.

O Precedente Administrativo 86 SIT/2009 determinou que se o salário é depositado em conta bancária, o comprovante de depósito substitui o recibo de pagamento. A empresa fica obrigada, apenas, a entregar ao trabalhador um contra-cheque ou demonstrativo de pagamento, em que se discriminem as parcelas salariais.

FORMALIZAÇÃO PROMOVE CRESCIMENTO DE TRABALHADORES

20/08/2009 – Notas COAD

O ministro da Previdência Social, José Pimentel, disse no Seminário Estadual O Empreendedor Individual e o Simples Nacional, que o Programa do Empreendedor Individual oferece tranquilidade para que os trabalhadores se formalizem e cresçam. Promovido pela CUT e pelo Sindicato dos Bancários em São Paulo, o evento colocou computadores à disposição para que trabalhadores pudessem fazer sua inscrição.

“O empreendedor individual permite o crescimento, o acesso ao crédito e a ter tranquilidade e segurança no desenvolvimento do empreendimento”, afirmou Pimentel. O ministro lembrou também que outra característica do Programa do Empreendedor Individual é a simplicidade. O processo de formalização, totalmente gratuito e realizado pelo Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), foi programado para que a inscrição seja realizada em, no máximo, 30 minutos.

“A mesma tecnologia usada para conceder os benefícios da Previdência Social em 30 minutos foi apropriada pelo Estado brasileiro para dar agilidade à formalização do empreendedor individual”, destacou o ministro. Criado por meio da Lei Complementar 128/08, o Programa do Empreendedor Individual está em vigor desde o dia 1º de julho, quando a formalização iniciou-se pelo Distrito Federal. Em 24 de julho, o portal passou a receber inscrições de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, responsável pelo Portal do Empreendedor, prepara a inclusão dos demais estados para os próximos meses.

O empreendedor individual, com renda de até R\$ 36 mil por ano (até R\$ 3 mil por mês), terá direito a salário-maternidade (dez contribuições), auxílio-doença (12 contribuições), aposentadoria por idade (180 contribuições), aposentadoria por invalidez (12 contribuições) e sua família fica protegida com pensão por morte e auxílio-reclusão logo após a adesão ao programa.

Para ter acesso aos benefícios, ele pagará R\$ 5 de ISS para a prefeitura, se for um prestador de serviço, ou R\$ 1 de ICMS para o governo estadual, caso atue na indústria e o comércio, mais a contribuição previdenciária que é de R\$ 51,15 (11% sobre o salário mínimo). O empreendedor individual está isento de impostos federais. Com isso, o custo máximo mensal será de R\$ 57,15, para aqueles que têm atividade mista e recolhem tanto ISS quanto ICMS.

O ministro da Previdência Social, José Pimentel, lembra que os ganhos dos empreendedores individuais vão além da cobertura previdenciária. Destaca o acesso a crédito com juros diferenciados e a possibilidade de participação nas políticas públicas voltadas para o setor e em compras governamentais. "Durante os próximos cinco anos, o principal debate da sociedade no que diz respeito à geração de trabalho e renda será o empreendedor individual", disse. Pimentel ressaltou ainda a necessidade de apoio das prefeituras com a abertura das salas do empreendedor individual para facilitar a formalização nos municípios.

Também participaram do seminário o secretário-executivo da Previdência Social, Carlos Eduardo Gabas, o presidente do INSS, Valdir Simão, o presidente do Sebrae, Paulo Okamoto, a gerente regional do INSS em São Paulo, Elisete Berchiol da Silva Iwai, além de políticos paulistas, como o ex-ministro da Previdência Social Ricardo Berzoini, o senador Eduardo Suplicy e o ex-presidente da Câmara dos Deputados Arlindo Chinaglia.

FONTE: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA

ADESÃO DE EMPREGADO A PDV NÃO DÁ DIREITO A SEGURO-DESEMPREGO

20/08/2009 – Notas COAD

Para a Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho, o empregado que adere a plano de demissão voluntária (PDV) não tem direito de receber seguro-desemprego. No processo julgado, os ministros da SDI-1 acompanharam, por unanimidade, o voto do relator, ministro João Batista Brito Pereira, e deram provimento aos embargos em recurso de revista do Banco Santander S.A. para excluir da condenação o pagamento de indenização a ex-trabalhador que aderiu ao PDV e não obteve da empresa as guias para requerimento do seguro-desemprego.

Na interpretação do ministro relator, a adesão de empregado a plano de desligamento voluntário se assemelha ao pedido de rescisão contratual, uma vez que, nas duas situações, a iniciativa de romper o contrato de trabalho é do trabalhador. O ministro Brito Pereira explicou que tanto a Constituição quanto a Lei nº 7.998/90 (que regulamenta o programa de seguro-desemprego, entre outros assuntos) exigem como pressuposto para o recebimento do benefício que a demissão seja involuntária, ou seja, contrária à vontade do trabalhador – o que não aconteceu na hipótese dos autos. Nessas condições, concluiu o ministro Brito Pereira, o Banco Santander não estava obrigado a fornecer guias ao empregado para requerimento de seguro-desemprego, logo não poderia ter sido condenado por deixar de fazê-lo.

O banco só conseguiu a reforma da condenação na SDI-1 do TST. O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP) não se manifestou sobre a possibilidade ou não de concessão de seguro-desemprego na hipótese de adesão ao PDV, no entanto, manteve a condenação ao pagamento de indenização pelo não-fornecimento das guias para requerimento do seguro por entender que a indenização decorria do inadimplemento da obrigação de fazer. A Terceira Turma do TST nem chegou a analisar (não conheceu) o recurso de revista do Santander e concordou com a decisão regional de aplicar ao caso a Súmula nº 389 do TST, que estabelece o direito à indenização quando o empregador não fornecer a guia necessária para o recebimento do seguro-desemprego.

Mas, nos embargos que apresentou à SDI-1, o banco defendeu que a Súmula nº 389

do TST não se aplicava ao processo em discussão, justamente porque o desligamento do empregado dos quadros do Santander partiu de ato voluntário –diferentemente da hipótese de simples demissão tratada pela súmula. Além do mais, a indenização prevista na súmula serviria para substituir os valores que deveriam ter sido pagos pela Previdência Social e que deixaram de ser recebidos pelo empregado por responsabilidade do empregador. Ora, como no caso o seguro-desemprego não era devido, também faltavam motivos para a condenação. (E-RR- 590/2002-391-02-00).

FONTE: TST

ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA EM TRANSMISSÕES E MOTORES É NO 7º SEMINÁRIO POWERTRAIN SAE BRASIL

20/08/2009 – SAE Brasil

7º Seminário Powertrain

Data, Horário e Local

24/8/2009 e 25/8/2009

8:30 às 18:00

CLUBE DA BOSCH - Campinas, SP

O Seminário

O VII Seminário Powertrain oferece aos profissionais, pesquisadores e empresários, a oportunidade de atualização nas tecnologias aplicadas aos componentes da transmissão e aos motores de combustão interna de ciclo Otto.

O aumento da eficiência, a redução de emissões e a melhoria do consumo de combustível são os principais temas abordados nas apresentações técnicas e proferidos por palestrantes especialistas, expoentes do conhecimento em Powertrain.

Além do conhecimento técnico, os participantes poderão ampliar sua network e trocar experiências, informações e idéias com representantes de empresas especializadas e de instituições de ensino e pesquisa.

Programação Transmissões - 24 de Agosto

Período Matutino

Chairman: *Ricardo Ito*

Empresa: ZF do Brasil Ltda - Divisão ZF Sachs

09h00 - Comparativo da aplicação de óleos lubrificantes API GL5 e SAEJ2360, em vocações severas no Brasil (aplicação no campo e teste em veículos) e ensaios acelerados em laboratório

Fabio de Carvalho Jacoby, Gerente Técnico da Lubrizol para America Latina – Lubrizol

09h40 - Simulações de ruído em engrenagens

André de Oliveira, Gerente da Área de Serviços de Engenharia - Smarttech Serviços de Engenharia
Jeovano Lima, Analista de suporte na Área de Tecnologia da Smarttech/TTS – marttech Serviços de Engenharia

10h20 - Coffee-break

10h50 - Novos materiais para Powertrain: Metodologia para identificação de endências

Dorival Munhoz Junior, Pesquisador do Núcleo de Informações Tecnológicas em ateriais da UFSCar. Universidade Federal de São Carlos

11h30 - Diferenças entre tecnologias de transmissões atuais e futuras no Brasil e Europa

Salvador Mangano Neto, Gerente técnico - ZF do Brasil Ltda.

12h10 - Apresentação SAE BRASIL – Novas Associações

Reinaldo Muratori, SAE BRASIL

12h20 – Almoço

Período Vespertino **Chairman:** *Arnaldo Camarão*

Empresa: ArvinMeritor

13h50 - CAE na Otimização de Carcaças de Transmissões: Enfoque Vibro-Acústico

José Inácio Piva, Engenheiro Especialista/ NVH & Rolamentos - Eaton Ltda. Divisão Transmissões

14h50 - Revestimento Bi-Layer de Embreagem

Adriana Yoshiga. ZF do Brasil Ltda - Divisão ZF Sachs

15h30 - Coffee-break

16h00 - Painel: Contribuição do Powertrain na redução das emissões de CO² consumo de combustível x preservação meio ambiente

Thomas Schmidt, ZF do Brasil

uis Pasquoto, CUMMINS

Per Arne Eriksson, SCANIA

Moderador: *Luso Ventura*, SAE Brasil / Netz Automotiva

17h20 - Ônibus movido a etanol

Euler Hoffmann, CENBIO – Centro Nacional de Pesquisa em Biomassa

18h05 - Encerramento

Programação Motores - 25 de Agosto

Período Matutino

Chairman: *Eduardo Tomanik*

Empresa: Mahle

09h00 - OBDBR2

Michel Zambon Alves - OBD Technical Expert, Ford South America Operations

09h40 - Tecnologias De Catalisadores Para Atendimento A Futuras legislações (ULEV, etc)

Stephan H. Blumrich, Umicore Brasil Ltda

10h20 - Coffee-break

10h50 - Bosch Hybrid Technologies: From Start-Stop to Heavy Duty Hydraulic

Thor Windbergs, Robert Bosch

11h30 - Novo Sistema de Controle e Componentes para Motocicletas Flexuel

Frans Theunissen, Delphi

12h10 - Apresentação SAE BRASIL – Novas Associações

Reinaldo Muratori, SAE BRASIL

12h20 – Almoço**Período Vespertino****Chairman:** *Fabio Ferreira***Empresa:** Bosch**14h10 - VVA – Variable Valve Actuation: Tecnologias para Redução de Consumo e Emissões***Marcos Bernhard Pinto, Grupo Schaeffler***15h00 - Gasoline-Alcohol Fuel Blends in an Advanced Turbocharged Direct Fuel Injection Engine***Neil Fraser, MAHLE Powertrain UK***15h40 - Coffee-break****16h10 - New developments on ethanol application in medium and heavy duty I engines****Palestrante** *Marcos Langeani, Sygma Motors e Orbital Corporation***16h50 - Painele: Desafios e Oportunidades futuras do Etanol e Flex-Fuel***Moderador: Fred Carvalho, Autodata**Frederico Guilherme Kremer, Petrobrás**Alfred Szwarc, ÚNICA**Erlon Rodrigues, FPT***18h05 - Encerramento****Pacote de 2 dias - 24 e 25 de Agosto**

Desconto de 20% nas inscrições de grupos de mais de 10 pessoas da mesma empresa, aplicáveis apenas aos inscritos Não Associados à SAE BRASIL.

Desconto de 20% nas inscrições de grupos de mais de 10 pessoas da mesma empresa, aplicáveis apenas aos inscritos Não Associados à SAE BRASIL.

Categorias	Valores	
	até 21 de agosto	No local
Associados à SAE Brasil	R\$ 550,00	R\$ 750,00
Não Associados à SAE Brasil	R\$ 750,00	R\$ 950,00
Estudantes	R\$ 250,00	

Valores 24 de Agosto - Transmissões

Desconto de 20% nas inscrições de grupos de mais de 10 pessoas da mesma empresa, aplicáveis apenas aos inscritos Não Associados à SAE BRASIL.

(*)valores referentes apenas ao dia 24 de Agosto

Categorias	Valores até 21 de agosto	No local
Associados à SAE Brasil	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Não Associados à SAE Brasil	R\$ 450,00	R\$ 550,00
Estudantes	R\$ 150,00	

Valores 25 de Agosto – Motores

Desconto de 20% nas inscrições de grupos de mais de 10 pessoas da mesma empresa, aplicáveis apenas aos inscritos Não Associados à SAE BRASIL.

(*)valores referentes apenas ao dia 25 de Agosto

Categorias	Valores até 21 de agosto	No local
Associados à SAE Brasil	R\$ 350,00	R\$ 450,00
Não Associados à SAE Brasil	R\$ 450,00	R\$ 550,00
Estudantes	R\$ 150,00	

Informações

Cristiane Avila – 11. 3287-2033 ramal 106

Inscrição

[Formulário de Inscrição \(Para inscrição é necessário o acesso com Internet Explorer\)](#)

RONALDO BIANCHINI

Gerente de Associação, Programas Estudantis e Seções Regionais
Manager - Membership, Students Programs and Regional Sections
SAE BRASIL

Av. Paulista, 2073 – Horsa II – 10º and. Conj. 1003 CEP 01311-940

São Paulo - SP – Brasil

Fone 55 11 3287-2033 r. 101 Fax 55 11 3288-6599

Celular 55 11 8232-4225

e-mail ronaldo.bianchini@saebrasil.org.br



Janine G. Santos

Assistente da Qualidade

Sindimetal-PR

Fone (41) 3218-3935 Fax (41) 3264-3257

email: assistente.qualidade@sindimetal.com.br

Visite o nosso site: <http://www.sindimetal.com.br/>
Conquiste seu Espaço, Garanta seus Direitos